



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

EDITAL Nº 02/2024

REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NO PALCO ABERTO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS: CELEBRANDO A DIVERSIDADE ARTÍSTICA LOCAL.

LAERTE SILVA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Jaguaruna, localizado na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, Jaguaruna, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a realização do processo de inscrição para a participação de artistas no evento **NATAL ENCANTADO**, que ocorrerá na Praça da Estação Ferroviária, palco aberto ao lado da Secretaria de Esporte e Turismo, de caráter temporário, conforme as disposições deste edital.

Art. 1 - DO OBJETO

Este edital tem como objetivo convidar artistas e grupos culturais a se apresentarem no Palco Aberto de Apresentações, promovendo a diversidade e a cultura local, sem fins lucrativos, no evento **4º NATAL ENCANTADO**. As apresentações ocorrerão de forma ordenada, conforme cronograma a ser disponibilizado pela organização do evento.

Art. 2 - DATA E LOCAL DO EVENTO

- **Data:** De 13 de dezembro a 14 de dezembro de 2024
- **Local:** Rua Alfredo Bernardini, Centro, Praça Estação Ferroviária, Jaguaruna

Os participantes devem estar preparados para suas apresentações nas datas e horários que serão enviados pelos organizadores até o dia 6 de dezembro de 2024. O espaço estará aberto ao público nos seguintes horários:

- 13/12/24: 17h às 22h
- 14/12/24: 17h às 22h

Art. 3 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas de 22 de novembro a 06 de dezembro de 2024. Para se inscrever, basta preencher o formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/CbFcvqFq83ft8dWx5>. O número total de vagas para artistas / grupos é de 12 (doze).

3.0 - A inscrição é gratuita.

3.1 - Critérios para inscrições:

Os interessados devem enviar um vídeo de até 3 minutos e um projeto de apresentação, sendo um dos projetos voltado ao tema natalino, para o e-mail mencionado. Caso haja mais de 12 inscrições, os excedentes serão mantidos em cadastro de reserva.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

3.2 - Quem pode se inscrever:

Grupos de dança (folclóricas, tradicionalistas, dança de rua, balé), músicos solo (violão, flauta, gaita de boca, acordeom), contadores de histórias, corais, bandas e conjuntos musicais, peças teatrais, grupos escolares.

3.3 - Responsabilidade:

Os participantes declaram que os trabalhos apresentados não infringem direitos de terceiros, isentando a organização de qualquer responsabilidade civil ou penal.

3.4 - Direitos de uso:

Os participantes, ao se inscreverem, cedem à Municipalidade o direito de publicação e divulgação de suas obras por quaisquer meios (publicações, exposições, folhetos, etc.), podendo também ser utilizadas por parceiros da Autarquia.

Art. 4 - DA SELEÇÃO

4.0 - Avaliação:

Os critérios de avaliação serão pontuados da seguinte forma:

- 0 (zero) – Não contemplado
- 1 (um) – Ruim
- 2 (dois) – Regular
- 3 (três) – Bom
- 4 (quatro) – Ótimo

4.1 - Avaliação e critérios:

A avaliação será feita por 3 pessoas designadas pela Municipalidade, levando em conta os seguintes critérios para a pontuação:

- **Criatividade e Originalidade:** A apresentação traz algo novo ou diferente? Há elementos únicos que a destacam?
- **Qualidade Técnica:** A execução técnica é precisa? Os participantes demonstram habilidade em suas performances?
- **Expressão Artística:** A apresentação consegue transmitir emoção ou mensagem? Os artistas se conectam com o público?
- **Adequação ao Tema:** Existem elementos que refletem a cultura local ou a temática natalina?
- **Ritmo e Dinâmica:** Há uma boa variação de ritmo e intensidade?
- **Qualidade de Produção:** O vídeo foi editado de forma a valorizar a apresentação?
- **Interpretação e Performance:** A interpretação dos artistas é envolvente?

Art. 5 - DAS APRESENTAÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

5.1 - Tempo de apresentação:

Cada participante terá a oportunidade de se apresentar por até 30 minutos, podendo realizar mais de uma atividade artística, ou em caso de ajustes diretamente com a organização o tempo a ser adequado.

Art. 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer dúvida ou solicitação de informações técnicas e sobre a interpretação deste edital deve ser enviada para o e-mail **turismo@jaguaruna.sc.gov.br**, e será esclarecida por um membro responsável pela organização do evento.

LAERTE DA SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal